



# GRANDE PRÉMIO DE LITERATURA **dst**

## REGULAMENTO 2016

- 1.0. O **Grande Prémio de Literatura dst** é instituído pelo **grupo dst** e destina-se a galardoar todos os anos uma obra em português, de autor português nascido e residente no território nacional.
- 2.0. O **Grande Prémio de Literatura dst** tem um funcionamento rotativo, distinguindo numa edição um livro de poesia publicado em primeira edição no biénio anterior e, na edição seguinte, um título em prosa saído, também em primeira edição, no biénio que o precedeu.
  - 2.1. São considerados todos os domínios da prosa narrativa.
  - 2.2. A XXI edição do **Grande Prémio de Literatura dst** é destinada a obras de poesia publicadas em 2014 e 2015.
- 3.0. O valor do **Grande Prémio de Literatura dst** é de 15 000 €.
- 4.0. De cada livro serão enviados a concurso, pelo autor ou pelo editor, através dos meios correntes, quatro exemplares, que não serão devolvidos ao autor, para **grupo dst – Grande Prémio de Literatura 2016**: Rua de Pitancinhos, Ap. 208, Palmeira, 4711-911 Braga. Esse envio deverá ocorrer até 31 de março de 2016.
  - 4.1. Os concorrentes deverão enviar, juntamente com os exemplares do livro a concurso, os contactos do autor, tais como morada, telefone ou telemóvel e endereço de correio eletrónico.
- 5.0. Cabe à **dst** a escolha de um Júri, constituído por três personalidades de reconhecido mérito.
  - 5.1. Não podem ser membros do Júri escritores ou editores com obras a concurso.
  - 5.2. Na XXI edição integram o Júri o Professor Doutor Vítor Manuel de Aguiar e Silva, o Doutor José Manuel Mendes e o Doutor Carlos Mendes de Sousa.
- 6.0. O Júri escolherá as 5 obras finalistas do concurso até 16 de maio de 2016, e a esses concorrentes será pedido o envio de documentação que servirá para comprovar a sua nacionalidade e naturalidade: fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Certidão de Nascimento / Passaporte e um documento idóneo emitido pela Junta de Freguesia em que habitam, atestando a sua residência no território nacional.
  - 6.1. A informação solicitada aos concorrentes deve ser enviada para a morada mencionada no ponto 4.0., no prazo de 5 dias úteis.
  - 6.2. O Júri decidirá até 1 de junho de 2016, podendo, durante esse período de tempo, efetuar as reuniões que entender por convenientes.
  - 6.3. A decisão é tomada por maioria ou por unanimidade, excluindo-se sempre a posição de abstenção.
  - 6.4. São igualmente excluídas as possibilidades de atribuição *ex aequo* do **Grande Prémio de Literatura dst** bem como de menções honrosas.
  - 6.5. O Júri lavrará uma ata dos seus trabalhos e da sua decisão não cabe recurso.
- 7.0. Este Grande Prémio não será atribuído quando o Júri entender que nenhuma das obras a concurso o justifica.
- 8.0. Incumbe ao Júri regular toda a matéria que for omissa no presente Regulamento.
- 9.0. O anúncio do vencedor será efetuado em data e hora a anunciar a todos os concorrentes por carta ou e-mail. A entrega do prémio será feita por ocasião da inauguração da Feira do Livro de Braga, altura em que ocorrerá a cerimónia pública a 1 de julho de 2016.
- 10.0. As edições subsequentes da obra premiada deverão referenciar, através de uma cinta ou no corpo do volume, o **Grande Prémio de Literatura dst** e o ano a que se refere.

**dst**

domingos da silva teixeira,sa

rua de pitancinhos - palmeira apartado 208 4711-911 braga  
tff (+351) 253 307 200/1 fax (+351) 253 307 210  
geral@dstsgps.com www.dstsgps.com